

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 113/2025**

**PROTOCOLO N.º 1000000182**

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO – FASE EXTERNA – SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA APPA COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO ACOPLADO

**INTERESSADO:** APPA/DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Sr. Presidente,

1. Trata-se de abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, de forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** em que figura como interessada a Diretoria de Engenharia e Manutenção - DEM, visando a “**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de distribuição de energia elétrica da APPA com caminhão equipado com cesto acoplado**”, conforme termo de referência e demais documentos anexos.

2. Após manifestação da DJU por meio do parecer 34/2025 quanto a possibilidade de prosseguimento do certame, sucederam os seguintes eventos, em síntese:

ETAPAS	DOCUMENTO
Parecer Jurídico de fase interna	Presente

1

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE
Publicação no Diário Oficial	Presente
Análise de propostas e habilitação	Presente
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente
Prazo recursal	Presente
Recurso	Não houve interposição de recursos

3. Mister frisar que **o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.**

4. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.

2

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

5. Através da análise do protocolo verifica-se que até o presente momento o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA. Dessa forma, o protocolo poderá seguir para deliberação da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 182/2025, com a consequente adjudicação do lote em disputa em favor da empresa **VALDINEY FELIPE QUEIROZ**, com o valor de **2.854.822,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais)**.

Paranaguá, 31 de maio de 2025.

**VITÓRIA MASS SPISILA**  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Assinado digitalmente

**MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES**  
ANALISTA PORTUÁRIO - ADVOGADO  
Assinado digitalmente

**RODRIGO DI PIERO MENDES**  
PROCURADOR JURÍDICO CONSULTIVO  
Assinado digitalmente

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**  
DIRETOR JURÍDICO  
Assinado digitalmente



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 254/2025.**

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNAMANUTENCAODOSISTEMADEENERGIAELETRICADAAPPASAP1000000182.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Mateus do Nascimento Eduvirges (XXX.429.269-XX)** em 02/06/2025 09:33 Local: APPA/DJU, **Rodrigo Di Piero Mendes (XXX.420.919-XX)** em 02/06/2025 10:09.

Assinatura Simples realizada por: **Vitoria Mass Spisila (XXX.221.968-XX)** em 31/05/2025 15:50, **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 02/06/2025 08:14.

Inserido ao documento **1.556.004** por: **Vitoria Mass Spisila** em: 31/05/2025 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d8a0cd08ee495e0f8c46669f2b4aec9f.**